PROVISÃO DE PÁROCO

Fazemos saber que, por meio deste Decreto, nomeamos e empossamos **PÁROCO DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ – Fazenda Rio Grande – PR,** o Revmo. **PE. NELSON R. LEMOS,** pertencente ao Instituto Filhos da Caridade, com todos os direitos e deveres constantes do Direito Canônico e orientações pastorais da Diocese a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

Particularmente lhe compete:

1. Anunciar a Palavra de Deus e organizar a catequese (c. 528);
2. Formar comunidades de fé, culto e caridade (c. 519);
3. Animar a vida sacramental (c. 528);
4. Orientar a Liturgia segundo as normas da Igreja (c. 528);
5. Promover a formação e a ação dos leigos (c. 528);
6. Promover a Pastoral Vocacional (c. 223);
7. Tratar com carinho os pobres, doentes, aflitos e abandonados (c. 529);
8. Oferecer a Missa "pro populo" nos domingos e dias de preceito (c. 534);
9. Programar as atividades paroquiais (c. 536);
10. Supervisionar a administração da Igreja Matriz e das Capelas (c. 537);
11. Supervisionar o Arquivo Paroquial (c. 535);
12. Conceder as dispensas ou comutações previstas no Direito Canônico (cc. 1079, 1080, 1245).
13. Manter atualizados os livros paroquiais;
14. Dispensar de um (1) proclama matrimonial.

Este Decreto, que valerá enquanto não for determinado o contrário, deverá ser lido aos fiéis por ocasião de uma missa paroquial, transcrito no Livro do Tombo e arquivado na Paróquia.

São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2017.

Pe. Alcione José de Andrade
Chanceler da Cúria Diocesana

+ Francisco Carlos Bach
Dom Francisco Carlos Bach
Bispo Diocesano

Prot. nº 362

Livro: I